



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 06/2026
Quadriénio 2025-2029

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DRA. ANDREIA CALVÁRIO GRAÇA GUERREIRO, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar, **TORNA PÚBLICO**, para os efeitos do n.º 1 no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na sessão ordinária do órgão deliberativo, realizada no dia **27 de abril de 2026**: -----

B.2 - VOTAÇÃO DA ATA N.º 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2026 E ATA N.º 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - (QUADRIÉNIO 2025/2029): -----

VOTAÇÃO DA ATA N.º 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2026 (QUADRIÉNIO 2025/2029): -----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 04, de 31 de janeiro de 2026 (quadriénio 2025/2029), com 16 votos a favor (PS, PSD). -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os restantes deputados não participaram na aprovação da ata. -----

VOTAÇÃO DA ATA N.º 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 (QUADRIÉNIO 2025/2029): -----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 05, de 27 de fevereiro de 2026 (quadriénio 2025/2029), com 16 votos a favor (PS, PSD). -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os restantes deputados não participaram na aprovação da ata. -----

C.1 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2025, RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS DOCUMENTOS FINANCEIROS QUE A INTEGRAM: -----

A Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea I), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por maioria**, com 17 votos a favor (PS/PSD/UPF) e 6 abstenções (PSD), **DELIBEROU**, o seguinte: -----

Aprovar a Prestação de Contas de 2025, Relatório de Gestão e demais documentos que a integram, elaborados no âmbito do sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação. -----

C.2 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2026: -----

A Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por maioria**, com 12 votos a favor (PSD/UPF) e 11 abstenções (PS), **DELIBEROU**, o seguinte: -----

Aprovar a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício Económico de 2026, em conformidade com o estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP e dos pontos 8.3.13 e 8.3.1.4 do POCAL. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

C.3 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2026 E RESPETIVOS ANEXOS:-----

A Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por maioria**, com 12 votos a favor (PSD/UPF) e 11 abstenções (PS), **DELIBEROU**, o seguinte: -----

Aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2026, bem como os demais documentos que o integram, (Mapa descritivo da caracterização dos postos de trabalho a criar e respetiva proposta de alteração ao Plano de Recrutamento Autorizado para 2026). -----

C.4 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL E ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS RELATIVOS À RESIALENTEJO, E.I.M.:-----

A Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **DELIBEROU APROVAR**, o seguinte: -----

1.º - A operação de aumento de capital social em espécie da empresa RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., por incorporação dos créditos de TGR cobrada em excesso aos municípios até ao valor total limite de 1.200.000€ a concretizar em 2026, na proporção das contribuições de TGR efetuadas por cada município nesse período; -----

2.º - A proposta de alteração ao Artigo 17.º dos Estatutos da RESIALENTEJO- Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., resultante da alteração às proporções de cada município; -----

3.º - Que seja assegurada a notificação à RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M. da deliberação que recair sobre a proposta n.º 42/2026. -----

C.5 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A LISTA DOS JUÍZES SOCIAIS QUE IRÃO INTERVIR NAS CAUSAS DA COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE MENORES:-----

A Assembleia Municipal, em conformidade com o preceituado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF) **DELIBEROU aprovar a lista dos candidatos a Juizes Sociais** para intervir nas causas da competência do Tribunal Judicial da Comarca de Beja - Juízo de Competência Genérica de Almodôvar, para o **biénio 2026/2027**. -----

C.6 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DO ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFES DE DIVISÃO:-----

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **a Assembleia Municipal, por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **DELIBEROU APROVAR:**-----

1.º - A atribuição do abono de despesas de representação, bem como das respetivas atualizações anuais, nos montantes fixados para o pessoal dirigente da Administração Central, aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau que venham a ser oportunamente designados, com efeitos à data das respetivas nomeações, em regime de substituição, nos termos exarados na Proposta n.º 41/2026; -----

2.º - Que seja mantida a atribuição do abono de despesas de representação às atuais titulares do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão Administrativa e Financeira e da Divisão da Cultura, Desporto e Juventude, com efeitos a partir de 1 de abril de 2026. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.7 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DE AUTORIDADES DE TRANSPORTE, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A CIMBAL:

A Assembleia Municipal **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **DELIBEROU APROVAR**: -----

1.º - As cláusulas constantes da **Minuta de Contrato Interadministrativo** de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades Exercidas ao abrigo das Competências de Autoridades de Transportes, a celebrar entre os Municípios que integram a CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, e onde se integra o Município de Almodôvar, e a CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, tendo em vista a consagração de critérios para a repartição dos encargos relacionados com a celebração de um contrato de exploração de serviço público de transporte de passageiros no território do Baixo Alentejo para o período de 2027 a 2035 (8 anos), e que constituirá uma Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Almodôvar e a CIMBAL em 28 de junho de 2019, e **AUTORIZAR**:-----

a) **A respetiva celebração**, nos termos do Artigo 25.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

b) **A repartição dos encargos plurianuais máximos estimados a assumir pelo Município**, de harmonia com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), e quadro seguinte:-----

Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05	Ano 06	Ano 07	Ano 08
49 309,15 €	50 295,33 €	51 301,24 €	52 327,26 €	53 373,81 €	54 441,29 €	55 530,11 €	56 640,71 €

NOTA: Acresce o IVA à Taxa legal em vigor

2.º - Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários para **outorgar o referido Contrato Interadministrativo**.-----

C.8 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DO RESPETIVO REGIMENTO:-----

A Assembleia Municipal **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **DELIBEROU APROVAR** a **criação da Comissão Municipal de Trânsito**, bem como o respetivo **Regimento**.-----

C.9 – DESIGNAÇÃO DE UM ELEMENTO DE CADA BANCADA E SEUS SUBSTITUTOS PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:-----

A Assembleia Municipal **DESIGNOU** um elemento de cada bancada e seus substitutos para integrar a Comissão Municipal de Trânsito, respetivamente, o Senhor Deputado **Ruben Tiago Ribeiro Maia** (PS), substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Senhor Deputado Francisco Manuel Valadas Abreu (PS) e a Senhora Deputada **Marta Isabel Moreira Barôa David Tomé** (PSD), substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Senhor Deputado Bernardo Pereira Delgado (PSD).-----

C.10 - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO (TAMBÉM PRESIDENTE DE JUNTA) PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:-----

A PRESENTE MATÉRIA FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.-----

C.11 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO EVENTUAL COM VISTA À ANÁLISE DA INSUFICIÊNCIA DA REDE DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO CONCELHO DE ALMODÔVAR E APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA O REFORÇO DAS LIGAÇÕES DO EXPRESSO A LISBOA E CRIAÇÃO DE LIGAÇÕES A BEJA, ÉVORA E FARO:-----

A Assembleia Municipal **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **DELIBEROU**, o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1.º - Aprovar a constituição de uma **Comissão Eventual** com vista à análise da insuficiência da rede de transportes rodoviários no concelho de Almodôvar e apresentação de soluções para o reforço das ligações do expresso a Lisboa e criação de ligações a Beja, Évora e Faro; -----

2.º - Aprovar que a Comissão seja composta por representantes das bancadas com assento na Assembleia Municipal, garantindo a respetiva proporcionalidade, bem como por representantes da Câmara Municipal de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar que a designação nominal dos membros da comissão seja efetuada por cada bancada e pela Câmara Municipal, **no prazo máximo de 10 dias** após a presente deliberação; -----

4.º - Aprovar que a Comissão tenha como competências: -----

- Proceder ao levantamento e análise da oferta atual de transportes rodoviários, incluindo a comparação com concelhos vizinhos; -----

- Avaliar a procura potencial, designadamente ao nível de estudantes, trabalhadores deslocados e outros utilizadores; -----

- Identificar soluções que permitam a reposição de ligações suprimidas, o reforço das ligações existentes e a criação de novas ligações estratégicas; -----

- Promover contactos institucionais com entidades competentes, nomeadamente com a Rede Expressos e outros operadores; -----

5.º - Aprovar que a Comissão apresente à Assembleia Municipal um relatório final com conclusões e **propostas no prazo de 90 dias** a contar da sua constituição;-----

6.º - Aprovar que o referido documento será remetido, posteriormente, à Câmara Municipal para as diligências consideradas necessárias. -----

C.12 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL JOVEM:-----

A Assembleia Municipal por **unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **DELIBEROU APROVAR AS Normas de Funcionamento** da Assembleia Municipal Jovem, nos termos apresentados. -----

C.13 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A RENOVACÃO DE MANDATO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA CPCJ DE ALMODÔVAR, QUE TERMINOU O SEU MANDATO NA CPCJ 28/02/2026:-----

A Assembleia Municipal **por maioria**, com 16 votos SIM, 2 votos NÃO e 5 votos em BRANCO, **DELIBEROU APROVAR a renovação do 2.º mandato** da cidadã **Maria Helena Martins Queiroz**, para integrar a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. -----

C.14 - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO (TAMBÉM PRESIDENTE DE JUNTA) PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

A Assembleia Municipal **por maioria**, com 19 votos SIM, 1 votos NÃO, 2 votos em BRANCO e 1 voto NULO, **ELEGEU** em representação de todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Almodôvar, para integrar a **Comissão Municipal de Proteção Civil**, como **membro efetivo** o Senhor Orlando Manuel Figueira Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Nova (PS), **substituído nas suas faltas e impedimentos** pelo Senhor Fábio Miguel Batista, Presidente da Junta de Freguesia de Gomes Aires (PSD). -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO:-----

C.15 - da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APRECIU:

C.16 - A informação do Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 37.º do Regimento.

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. --

Paços do Município de Almodôvar, 04 de maio 2026

A Presidente da Assembleia Municipal,

- Dra. Andreia Calvário Graça Guerreiro -